



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 10.371/2024.

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação com observância às disposições do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de receber propostas para Aquisição de Material Elétrico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência (**Anexo I**).

**1. DO OBJETO** – Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                              | Qtd. | Unidade | Valor de Referência |
|------|------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| 01   | Lâmpada em led, bulbo, potência 50 w, luz branca, bivolt, soquete E27. | 60   | Unidade | R\$ 18,86           |

**1.1.** Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

**2. DAS PROPOSTAS** – As propostas (**Anexo III**) deverão ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as **08 horas do dia 04 de novembro de 2024** e a fase de lances será das **09 horas até as 16 horas do dia 04 de novembro de 2024**.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.1.1.** Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

**3.2.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas, quando solicitado ao **vencedor**.

**4. DA ENTREGA** – O fornecedor deverá entregar **em até 10 (dez) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

**4.1.** A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO** – A empresa **vencedora** deverá entregar:

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

[dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br)

- a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa a sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo II**).

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas referentes a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 04 – Atenção Primária

Projeto/Atividade 2306 – PIAPS Equipes ESF

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1621 – 4090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Reduzido 5608

## 7. Faz parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Declaração Unificada;
- c) **Anexo III** – Modelo de Proposta.

Itaqui, 29 de outubro de 2024.

-----  
Fabiane Mainardi  
Servidora Designada